



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247/TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 922/2006.

Pocinhos, 23 de Novembro de 2006.

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, portadora de Cálculo apaco alongado.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear parte das despesas com o tratamento médico, na paciente MARIA DO SOCORRO AMARO DO Ó.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 – Secretaria de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
600 – Ação Social
2040 – Doação a Pessoa carente R\$ 1.400,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 23 de Novembro de 2006.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO

Registrado às fls 87, 88 do livro de
Registro de leis nº 08
Em, 24 de Novembro de 2006
Amedeo

Report of the ... 00 ...
...
...